



Estado do Ceará
Governo Municipal de Ubajara
"Desenvolvimento e Amor a Terra"

LEI N º0903 /2011. Ubajara-CE, 23 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Ubajarense a quem indica e adota outras providência.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO UBAJARENSE** o Sr. **MARCELO ALVES GURGEL**.

Art. 2º - A **CONCESSÃO** do Título a que se refere o Art. 1º. desta lei, justifica-se pelos serviços primordiais, relevantes e essenciais prestados à Comunidade de Ubajara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 23 de fevereiro de 2011.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL